DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6778 - Sexta-feira, 10 de junho de 2022
Divulgação: Sexta-feira, 10 de junho de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 13 de junho de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GABRIEL ALFONSO FIORAVANTE, 21580, a pedido, do cargo de Agente Administrativo, a contar de 09/05/2022, através do Ato 018 de 06/06/2022 (Processo 22.16.000024702-2).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, EDUARDO FOCHESATO, 18740, a pedido, do cargo de Técnico de Informática - Programação, a contar de 17/05/2022, através do Ato 018 de 06/06/2022 (Processo 22.16.000025393-6).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JULIO CEZAR FARIAS MIRANDA, 5401, a pedido, do cargo de Técnico em Trânsito e Transporte, a contar de 24/05/2022, através do Ato 018 de 06/06/2022 (Processo 22.16.000026289-7).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, OTAVIO AUGUSTO ALVES DE VARGAS, 15504, a pedido, do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 30/05/2022, através do Ato 018 de 06/06/2022 (Processo 22.16.000026762-7).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ROBERTA FRANCO EVERS, 21512, Agente Administrativo, para responder pela Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Cadastro e Transporte, a contar de 01/05/2022, através do Ato 018 de 06/06/2022 (Processo 22.16.000021652-6).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de

Transporte e Circulação S/A – EPTC, CATIA CILENE DE SOUZA 7706, Agente Administrativo, da Função Comissionada de Responsável por Equipe Administrativo, da Equipe de Cadastro e Transporte, a contar de 01/05/2022, através do Ato 018 de 06/06/2022 (Processo 22.16.000021652-6).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 09/06/2022, da Portaria 155, de 04/03/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6711, de 07/03/2022, que designou os membros para comporem força-tarefa com o objetivo de produzir Termos de Referência para contratações de soluções de infraestrutura pontuais e de larga escala para as escolas, bem como elaborar Projetos para contratação de obras de qualificação do ambiente escolar, através da Portaria 453 de 09/06/2022 (Processo 21.0.000124147-5).

DESIGNA o servidor VINICIUS SANTOS DA LUZ, Gerente de Atividades VI, a contar de 19/05/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo Exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 438 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000059046-4).

DESIGNA JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administradora, titular, e SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405, Assistente Administrativo, suplente, como Fiscais de Contrato; e WILLIAM ZAGUETTI LYSIK, matrícula 1596276, Assessor IV, titular, e FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, Assistente Administrativo, suplente, Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 7863/2022, com vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Rural Rental Service EIRELI-EPP, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 455, de 10/06/2022 (Processo 22.0.000053074-7).

DESIGNA JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administradora, titular, e SANDRO LUÍS MACHADO, matrícula 1057405, Assistente Administrativo, suplente, Fiscais de Contrato; e WAGNER JOSUE DOS SANTOS BERZAGUI, matrícula 939708, Assessor IV, titular, e FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, Assistente Administrativo, suplente, Fiscais de Serviço, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 78640/2022, com vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Rural Rental Service EIRELI-EPP, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 456, de 10/06/2022 (Processo 22.0.000053074-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.349/19, que regulamentou a Lei Complementar nº 821/17, que criou o Fundo de Defesa Civil (FUMDEC) de Porto Alegre, a Portaria 143/2021, de 07/10/2021, divulgada no DOPA-e Edição 6616, que nomeou os membros para Administração e o Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, nos termos do Processo SEI nº 19.0.000140792-1, e NOMEIA, a contar de 25/04/2022, o servidor EVANDRO MORAES LUCAS, Gerente de Atividades V, matrícula 1556436, como integrante do Comitê de Deliberação do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), visto a exoneração do servidor FABRICIO JOSÉ BREYER GONÇALVES, Assessor VI, matrícula 153761001; e NOMEIA, a contar de 01/06/2022, o servidor ORIVALDO ROCHA BORGES, Assistente Administrativo, matrícula 339699, como Secretário Executivo do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC),

através da Portaria 056, de 06/06/2022 (Processo 19.0.000140792-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 16/05/2022, em relação a MARIELLE DE SOUZA VIANNA, 572620/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12741906 de 05/01/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18971159 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067179-0).

CESSA, a contar de 30/05/2022, em relação a CLAUDIA STURMER DE FRAGA, 1315277/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6660496 de 10/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18970892 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067176-6).

CESSA, a contar de 10/05/2022, em relação a BRUNA SILVA DA SILVEIRA, 155977/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17726249 de 11/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19020024 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 12/05/2022, em relação a ANA CLAUDIA LANDI FONSECA, 1164430/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17109711 de 19/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19022028 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 12/05/2022, em relação a LARISSA DE LIMA SILVA, 1326635/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17030659 de 13/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19022753 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 12/05/2022, em relação a MARIANA MENEZES DA ROSA, 1132415/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17726290 de 11/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19023434 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 12/05/2022, em relação a STEFANIE PORT, 1243390/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17032056 de 13/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19023727 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 13/05/2022, em relação a ELISA DIAS KOWALSKI, 883480/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18094859 de 06/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19023987 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 16/05/2022, em relação a CARLOS GENEZIO CORREA NUNES, 551366/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17707838 de 10/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19024700 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 16/05/2022, em relação a LUCIANE SILVEIRA CAMARGO, 1483714/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17740991 de 14/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19025115 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 16/05/2022, em relação a PAULA VALIM DE LIMA, 1476998/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17456180 de 18/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19025435 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 16/05/2022, em relação a RITA DE CASSIA BANDEIRA SOARES, 534216/5, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17338459 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19025847 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 23/05/2022, em relação a TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1432 de 22/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18973110 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067174-0).

CESSA, a contar de 16/03/2022, em relação a CRISTIANE SANTOS FLORES, 1405624/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 14147199 de 19/05/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2021, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19019837 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 10/05/2022, em relação a JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, 1441701/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17868888 de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, que modificou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19020258 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 11/05/2022, em relação a DIEYNE DE FREITAS SILVEIRA, 1026240/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17868888 de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, que modificou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19021081 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 11/05/2022, em relação a EDUARDA ESPINDOLA NUNES MARTINS, 1486306/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17868888 de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, que modificou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19021496 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 12/05/2022, em relação a JESSICA KARINE BISCHOFF, 1472313/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17868888 de 22/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/03/2022, que modificou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19022389 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 17/05/2022, em relação a DANIELLE VIEGAS WOLFF GUTERRES, 1477196/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16982077 de 07/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19026345 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 19/05/2022, em relação a JALIZE PEREIRA CHUASTE, 1284649/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17415156 de 15/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19026726 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 15/02/2022, em relação a VALMIRA FREITAS DOS SANTOS, 860650/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 15616653 de 17/09/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2021, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18971724 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067183-9).

CESSA, a contar de 19/05/2022, em relação a RONISE JARDIM, 1477137/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17361421 de 10/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19028462 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 23/05/2022, em relação a JORDANA APARECIDA BUHL BRAGA, 1477331/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18097686 de 07/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19029238 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 20/05/2022, em relação a PAULO CESAR DA SILVA MARTINS, 1212478/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16982751 de 07/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19029030 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 20/05/2022, em relação a MARIANE SCHWALB RIOS, 1081578/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17309401 de 07/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19028721 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 24/05/2022, em relação a VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO, 1477021/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18112661 de 07/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/04/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19035188 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 23/05/2022, em relação a ROZANE PADILHA MATIELLI, 1007270/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1943 de 23/08/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2013, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19034956 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 13/06/2022, em relação a CARINI CRISTIANA DELAVALD, 1210580/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4895 de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/11/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19035919 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 25/05/2022, em relação a BRUNA ROCHA FRANZ, 1477072/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17338447 de 09/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19035477 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 25/05/2022, em relação a ELIZETE DE FATIMA DA SILVA PINTO, 1083538/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17707418 de 10/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19035662 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000067173-1).

CESSA, a contar de 09/05/2022, em relação a CAMILA BALBINOT, 1588370/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18455215 de 03/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18991214 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000067180-4).

CESSA, a contar de 02/05/2022, em relação a CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 11582544 de 21/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18992055 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000067182-0).

CONVOCA CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092/4, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19062348 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000066384-4).

CONVOCA SILVANA D AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, 1219405/3, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 23/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19063055 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000061054-6).

CONVOCA ANDREA CIDADE GOULART, 1231650/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I,

37 e 43, I, através da Portaria 18973973 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

CONVOCA RAQUEL PETRY BUHLER, 1594184/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18990951 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000065586-8).

CONVOCA ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS, 1486381/2, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 10/05/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18990031 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000059525-3).

CONVOCA VALMIRA FREITAS DOS SANTOS, 860650/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 15/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18971744 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067183-9).

CONVOCA TANARA NEVES DE PAULA, 1500074/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18973533 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

CONVOCA MIRIAM RIBEIRO MENDES, 1223038/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18973620 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

CONVOCA DARLIN REGINA FERREIRA MARQUES, 957176/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18973731 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

CONVOCA VIVIANE XAVIER DOS SANTOS, 460634/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18974149 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

CONVOCA MARIELLE DE SOUZA VIANNA, 572620/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 16/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18971170 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067179-0).

CONVOCA TAINA FABIOLA DOS SANTOS BICA, 1587935/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18971450 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067181-2).

CONVOCA ANA CLAUDIA NUNES GOMES, 1166611/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18973659 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

CONVOCA CLAUDIA STURMER DE FRAGA, 1315277/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 30/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18971017 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067176-6).

CONVOCA TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18973168 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067174-0).

CONVOCA KRISHNA DAUDT, 429251/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18972955 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000045050-6).

CONVOCA DECIO DELLA GIUSTINA, 1008714/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18952666 de 01/06/2022 (Processo 22.0.000052728-2).

CONVOCA DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/06/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, III, 43-A, III; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 18984622 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000064303-7).

CONVOCA EDUARDO EVARISTO, 1588583/1, Economista, ES112NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18924638 de 31/05/2022 (Processo 22.0.000061432-0).

CONVOCA ROSELI FAGUNDES DE SOUZA, 585625/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos

36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18963755 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000053563-3).

CONVOCA CAROLINA PEREIRA SCHUCH, 1261258/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 02/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18992341 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000067182-0).

CONVOCA CARMEN REGINA MARQUES PEIXOTO, 285551/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19025772 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000062553-5).

CONVOCA CAMILA BALBINOT, 1588370/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 09/05/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18991445 de 03/06/2022 (Processo 22.0.000067180-4).

CONVOCA PAULA BARBOSA PINHEIRO, 1530429/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18974114 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067112-0).

DESIGNA MICHELE DA LUZ DOMINGOS, 1029916/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Promoção À Segurança e Qualidade de Vida/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500009, substituindo MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 13/05/2022 a 11/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19037077 de 07/06/2022 (Processo 21.0.000044016-4).

EXONERA, a pedido, DIONES GABANA DE SOUZA, 1552848/1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000014, a contar de 06/06/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19064144 de 08/06/2022 (Processo 21.0.000029247-5).

MODIFICA, em relação a LUCIMARI SILVEIRA MACHADO, 1237004/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 18596514 de 11/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2022, que Cessa os efeitos da Portaria para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto à data que cessou o regime, que passa ser 01/06/2022, e não como constou, através da Portaria 18926701 de 31/05/2022 (Processo 21.0.000030034-6).

MODIFICA, em relação a TAINA FABIOLA DOS SANTOS BICA, 1587935/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18455087 de 03/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto à data de término que passa a ser 01/05/2022 e não como constou, através da Portaria 18971353 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000067181-2).

NOMEIA CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER, 160092/4, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1001014, a contar de 30/05/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19062333 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000066384-4).

NOMEIA SILVANA D AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, 1219405/3, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002457, a contar de 23/05/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19062109 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000061054-6).

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 597, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19065898 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIELLE GRASSI CABREIRA	105º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
BRUNO NUNES OLIVEIRA	106º geral	
MELINA ADRIANA FRIEDRICH	108º geral	
CHRISTINA FIORINI TOSCA	109º geral	
MARCOS DANIEL PORTELA	110 º geral	
CAMILA DA COSTA TOUBER	22º Negro (160º geral)	
JESSIKA CEFRIN DANTAS NERIS	23º Negro (193º geral)	
DANIELE DA ROSA E ROSA	24º Negro (194º geral)	

OBS.: A candidata ACZA MIRIAN ARAUJO DA SILVA classificada em 107º geral, foi nomeada em 19/05/2022, através da reserva de vagas na classificação 13º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 632, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19089845 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANA CLARA FERREIRA	50º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 637, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/03/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19090888 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MICHAEL DOUGLAS BICUDO ZOTTI	87º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF,

		para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

REINTEGRA, a contar de 26/05/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020052-13.2021.5.04.0012, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19066793 de 08/06/2022 (Processo 21.20.000000166-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MARA TATIANA PRUDENCIO	ACS CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação a KRISHNA DAUDT, 429251/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 17389495, de 10/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2022, que convocou a servidora para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18972952 de 02/06/2022 (Processo 22.0.000045050-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT), MARIA DE LURDES DA SILVA, a Portaria 18960383/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/06/2022, que a reintegrou e transferiu para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face mandado de segurança impetrado, através da Portaria 19064440 de 08/06/2022 (Processo Administrativo 22.0.000030544-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 597, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A, a Portaria 18588085/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19065510 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HYAGO KUHN GUEDES	68º geral
SILVANA SILVA DOS SANTOS	71º geral
CHRISTIAN RENATO BECK PEREIRA	96º geral
YASMIN LUZIA QUEBING WEBER	97º geral
SANDRO TUBINO FERREIRA	98º geral
ACZA MIRIAN ARAUJO DA SILVA	13º Negro (107º geral)
CÉSAR SANT ANA DO PINHO	15º Negro (122º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 597, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A, a Portaria 18588085/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 19065727 de 08/06/2022 (Processo 22.0.000025706-4, autorizado em 20/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO DIAS PEREIRA	16º Negro (128º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 632, Professor – Língua Portuguesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17868199/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19089722 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA WITT ULRICH	24º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 18290046/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19090771 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOFIA SCHANDER	69º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 630, Professor – Educação Física, ED.1.03.M4.A, a Portaria 18355297/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/04/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em Exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 19090093 de 09/06/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES	48º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora VANEILA BUASZIK, 1512501/1, como Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política e dispensa a servidora ALINE SILVA MACIEL, 1048597/1, da referida Coordenação a contar de 30/05/2022, através da Portaria 026 de 30/05/2022 (Processo 22.0.000065605-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos Processos de Sindicância instaurados a partir da vigência do Decreto 21.104, de 07/07/2021, ficando desde já autorizados a reservarem um turno de 04 (quatro) horas semanais para praticarem, exclusivamente, as atividades da Comissão, através da Portaria 19075224 de 08/06/2022 (Processo 21.0.000080497-2).

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
WIILLIAM CIVEIRA ALBECHE	Assessor V	1212290	Presidente
SILVIO JURAMAR LEAL	Operário CDI-SMDS	200041/01	Relator
ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS	Professora M5	479606	Secretária

TORNA SEM EFEITO a Portaria 17184312/2022, Edição 6687/2022, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28 de janeiro de 2022, através da Portaria 19074968 de 08/06/2022 (Processo 21.0.000080497-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 18650036, de 13/05/2022, que autorizou CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, 904366/01, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais

vantagens, para participar do "III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil", a realizar-se em Florianópolis/SC, de 10 a 11 de junho de 2022, através da Portaria 19066867, de 08/06/2022 (Processo 22.0.000053328-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANGELA ESTER RUSCHEL, 538817/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do 5º Colóquio sobre Aborto Legal do RS, dia 14/06/2022, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18896594 de 30/05/2022 (Processo 22.0.000063749-5).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2018, em relação a VANDERLEI CUSTODIO FERREIRA, 11300.4/3, Apontador AC-1.03.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 176, de 02/07/1992, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 437 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000069761-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a RUDNEI DE ARAUJO TEIXEIRA, 272453/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 1389 de 01/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/12/2020, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1124 de 09/06/2022 (Processo 22.10.000004623-6).

CESSA, em relação a LUCAS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1415468/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 1424 de 04/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2020, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 4, através da Portaria 1126 de 09/06/2022 (Processo 22.10.000004623-6).

CESSA, em relação a LUCAS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1415468/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/06/2022, os efeitos da Portaria 1404 de 02/12/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/12/2020, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1127 de 09/06/2022 (Processo 22.10.000004623-6).

CONCEDE, a ARI DE SOUZA ALCANTARA, 315294/02, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN/DO, Abono de Permanência, a contar de 09/05/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 1117 de 08/06/2022 (Processo 22.13.000002601-6).

CONCEDE, a MARIO AUGUSTO DA SILVA, 745094/02, Operário, AC20402, efetivo, da Gerência Distrital Sul/DO, Abono de Permanência, a contar de 27/01/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 1116 de 08/06/2022 (Processo 22.13.000002698-9).

CONCEDE, a CARLOS AUGUSTO BABIK RODRIGUES, 701765/01, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Equipe de Análise de Leituras e de Consumos/C-LEITURA/GCON/DC, Abono de Permanência, a contar de 23/02/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 1118 de 08/06/2022 (Processo 22.13.000002336-0).

CONCEDE, a ROBERTO RUFATTO, 723530/1, Tecnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, a contar de 01/07/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1122 de 09/06/2022 (Processo 17.10.000004258-6).

CONCEDE, a ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 18/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1121 de 09/06/2022 (Processo 17.10.000002058-2).

DESIGNA PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo OSVALDO AMADOR JARDIM, 1277120/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/07/2022 a 31/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1114 de 08/06/2022 (Processo 17.10.000005289-1).

DESIGNA GERSON MEDEIROS, 705576/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, substituindo ALEXANDRE NEVES, 715909/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Férias, de 18/07/2022 a 06/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1119 de 08/06/2022 (Processo 22.10.000000008-2).

DESIGNA CARLOS ALBERTO FERNANDES FARIAS, 749233/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo VALDOMIR PEDROSO VIEIRA, 715867/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/07/2022 a 23/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1107 de 07/06/2022 (Processo 17.10.000007785-1).

DISPENSA RUDNEI DE ARAUJO TEIXEIRA, 272453/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86530000, vaga 2900513, a contar de 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1125 de 09/06/2022 (Processo 22.10.000004623-6).

MODIFICA os efeitos da Portaria 356 de 17/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2022, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de nível 4, a RUDNEI DE ARAUJO TEIXEIRA, 272453/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Coordenação de Pluvial Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, quanto à data de fim, que passa a ser a contar de 01/06/2022, através da Portaria 1123 de 09/06/2022 (Processo 22.10.000004623-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FABIOLA CASAROTTO DE SOUZA, 159525.3, no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, 2.3.2.4, a contar de 23/05/2022, com base no Art. 20 da LC 133/85, através da Portaria 19029040 de 07/06/2022 (Processo 21.0.000133302-7).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 65998.0, Gari, deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 02/05/2022, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f", da LC 133/85 e item 8 – Conclusão Final do Laudo nº 019/2018 – Unidades de Destino Certo da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 19058913 de 08/06/2022 (Processo 22.17.000001469-6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FABIOLA CASAROTTO DE SOUZA, 159525.3, Oficial de Gabinete deste Departamento, a contar de 23/05/2022, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 19029075 de 07/06/2022 (Processo 22.0.000062691-4).

DESIGNA ALEXANDRA PEDROSO DOS SANTOS, 66271.1, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor Sul, 1.3.1.3, deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime de Tempo Integral, para substituir MAURICIO RAMOS BARCELOS, 12782.9, por impedimento legal do titular, de 06/06/2022 até 05/08/2022, através da Portaria 19058814 de 08/06/2022 (Processo 22.17.000000136-5).

DESIGNA LUIZ ANTONIO MONTEIRO PENNA, 65158.0, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Coleta Seletiva, 1.3.1.3, deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em Regime de Tempo Integral, para substituir MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 66141.0, por impedimento legal do titular, de 18/07/2022 até 01/08/2022, através da Portaria 19033686 de 07/06/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem e integrarem a Comissão Especial de Avaliação das Gratificações Especiais pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento do DMLU, através da Portaria 19051388 de 08/06/2022 (Processo 22.17.000001768-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO

66455.0	ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
152195.0	ANDRE MARINO ALVES	PROCURADOR MUNICIPAL
119740.1	CAROLINE DE LUCENA MYRON	ADMINISTRADOR
66475.6	CLAUDIA SALLES RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
136550.9	CRISTIAN BLODORN VON LAER	ENGENHEIRO
152672.3	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
44015.5	JANAINA SARTORI FERRANTINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
126580.6	MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 78475/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a VISION LUIZ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA, CNPJ n° 09.501.613/0001-87, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, no período de 25/05/2022 a 24/05/2023, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 363 de 09/06/2022 (Processo 22.15.000004299-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA Articulador Regional 985986/03	MATEUS FILIPE SILVA DOS SANTOS Assessor 1567730/01
Fiscal de Serviço	RODRIGO SCARAVONATO Diretor Administrativo 1366521/01	ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA Coordenador 1574116/01

DESIGNA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000136, do Albergue Municipal, 70508001, a contar de 01/06/2022, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 361 de 09/06/2022 (Processo 22.15.000002789-0).

DISPENSA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, da função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000039, da Área de Patrimônio, 70401005, da Coordenação Administrativa, a contar de 01/06/2022, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 362 de 09/06/2022 (Processo 22.15.000002789-0).

RELOTA LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, Monitor, da Área de Patrimônio para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 01/06/2022, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 360 de 09/06/2022 (Processo 22.15.000002789-0).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, GIOVANA ALBO HESS, 10219, Advogada/Chefe de Gabinete a afastar-se de suas funções para participar do 1º Encontro de Gestores Públicos Municipais de Trânsito e Segurança Viária da Região Sul, no dia 14/06/2022, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 054 de 08/06/2022 (Processo 22.16.000027757-6).

AUTORIZA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JULIA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS 16390, Técnica em Trânsito e

Transporte/Gerente e DIEGO BUSS DE OLIVEIRA 22195, Coordenador, a afastarem-se de suas funções para participarem da X Reunião do Grupo de *Benchmarking* Qualiônibus, no período de 29/06/2022 a 01/07/2022, em Goiânia/GO, com ônus para a EPTC, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, através da Portaria 055, de 08/06/2022 (Processo 22.16.000026960-3).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA PAULA DE CARLI GONCALVES, 108347.3/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular, FERNANDA ANTUNES ZINI, 97378.9/01, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 30/05/2022 a 13/07/2022, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 096, de 08/06/2022 (Processo 21.13.000006357-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II, do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 126, de 06/05/2022 (Processo 22.13.000002133-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
ERIKA MARQUES DA SILVEIRA	708322/01-2	ADILSON DA SILVEIRA	708322/01	04/05/2022	ELIANE MARQUES DA SILVEIRA	708322/01-1
					ENZO MARQUES DA SILVEIRA	708322/01-3
PABLO RENATO VOLMI RIBEIRO	415318/02-4	PAULO RENATO FLORES RIBEIRO	415318/02	01/05/2022	ROSELAINE VIEIRA VOLMI RIBEIRO	415318/02-1
					EDUARDO BUENO RIBEIRO	415318/02-2

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II, do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 127, de 06/05/2022 (Processo 22.13.000002133-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
MAICON ADRIANO DE OLIVEIRA VAN DER HAM	677192/01-1	JOAO ANTONIO VANDER HAM	677192/01	07/05/2022	SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	677192/01-2
PATRICIA ROBERTA RIBEIRO DA ROCHA	737670/03-2	ERNESTO CORREA DA ROCHA	737670/03	31/05/2022	MARISA MACHADO RIBEIRO	737670/03-3
RYAN ALEXANDRE PRATI LIMA	626986/02-1	JAIME BISPO LIMA	626986/02	22/05/2022	MARCIO ROBERTO MICELLI LIMA	626986/02

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 160 de 08/06/2022 (Processo 22.13.000002892-2).

Matrícula	Nome	Data falecimento
136624	JOAS JOÃO MENDES BLANK	20/05/2022

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 157 de 06/06/2022 (Processo 22.13.000002864-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento
700270	JANDYRA BAPTISTA NUNES	24/05/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, a servidora MARLENE MOTA VELASQUES, matrícula 478419, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (82h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 377 de 18/05/2022 (Processo 21.13.000003572-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, o servidor SERGIO GARCIA DA SILVA, matrícula 81246, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 392 de 24/05/2022 (Processo 21.13.000000472-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2022, o servidor RAIMUNDO GERMANO ERBEN, matrícula 651257, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (105h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso

I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (44,38%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Operador de Subestação, através da Portaria 362 de 24/05/2022 (Processo 21.13.000003054-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência Técnica, para acompanhamento e fiscalização da execução do Processo 22.12.000000142-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção de 12 (doze) licenças do *software* ArcGis, através da Portaria 024 de 08/06/2022 (Processo 22.12.000000142-3).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ANTÔNIO LUIZ SLIVAK OLIVEIRA	TÉCNICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24935	FISCAL DE CONTRATO
SILVIO LONGO VARGAS	SUPERVISOR	28688	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000039315-4 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 03/02/2022, 04/02/2022, 07/02/2022, 08/02/2022, 09/02/2022, 10/02/2022, 11/02/2022, 14/02/2022, 15/02/2022, 16/02/2022, 17/02/2022, 18/02/2022, 23/02/2022, 25/02/2022 e 28/02/2022, relativo à servidora MARIA VICTORIA DE LUCA FARINA, 1000292/02, Professor, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000016581-7 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) no(s) período(s) de 29 de abril de 2022, relativo a CLARICE SAMPAIO ROBERTO, servidora municipalizada de origem estadual, matrícula nº 602260, cargo Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso

de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002572-9 - INDEFERE, em 08/06/2022, em relação a JAIME CAMARGO DOS ANJOS, matrícula 749002/03, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, o pedido de concessão de Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 003.011668.00.8.00000 - MODIFICA, em relação a VALDECI FLORES GARCIA, 705552, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto ao total de dias e não como constou.
Forças Armadas: 388 dias.
- Ministério do Exército – 05/02/1982 a 28/02/1983.
Regime Geral de Previdência Social: 1604 dias, excluída a colidência.
- Cia Carris Porto-Alegrense – 14/04/1981 a 04/02/1982.
- Supermercados Zottis Ltda – 09/09/1986 a 11/04/1990.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000002694-6 - DEFERE, em 09/06/2022, em relação a VALDETE MACHADO DORNELES, 1261541, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6133 dias, excluída a colidência.
Regime Geral de Previdência Social:
- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – 01/10/1994 a 31/10/1995;
- Hugo Gitz Comercio de Meias e Lingeries Ltda – 01/12/1998 a 09/05/2001;
- Jose Gitz e Cia Ltda – 01/11/2001 a 30/06/2002;
- Gitz e Cia Ltda – 16/07/2002 a 27/03/2003;
- Sindicato dos Empregadores no Comércio de Porto Alegre – 01/04/2003 a 03/03/2015.

Processo 009.001169.13.0.00000 - DESAVERBA, em 09/06/2022, em relação a EDER KROEFF CARDOSO, 973388, Fisioterapeuta, da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre n° 4482, de 10/04/2013, por solicitação do servidor.

Processo 18.13.000002834-3 - DESAVERBA, em 27/05/2022**,** em relação a JOAO DE DEUS RECK LIMA JUNIOR, 426092, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo, face exoneração.

Processo 001.023091.10.0.00000 - DESAVERBA, em 09/06/2022**,** em relação a JOAO DE DEUS RECK LIMA JUNIOR, 426092, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Próprio de Previdência Social/Estado do Rio Grande do Sul, através do presente Processo, face exoneração.

Processo 001.019491.10.7.00000 - DESAVERBA, em 09/06/2022**,** em relação a JOAO DE DEUS RECK LIMA JUNIOR, 426092, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente às Forças Armadas, através do presente Processo, face exoneração.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/05/2022 a 31/05/2022 (Processo 20.14.000000097-8).

1. INGRESSOS:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
159413.3	KALANI IGNÁCIO OLIVEIRA	12/2022	18/05/2022
159321.8	LAYSLA GIOVANNA DE RAMOS RICARDO	09/2022	09/05/2022
159375.7	REGINA BEATRIZ NUNES NIQUE DA SILVA	10/2022	16/05/2022

2. PRORROGAÇÕES:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
155719.0	ADRIANO CONCEIÇÃO SANTOS JÚNIOR	18/2021	27/05/2022 A 22/11/2022
157098.6	CLÉO SILVA DA SILVA	62/2021	16/05/2022 A 11/11/2022
155716.5	EMELLY DE OLIVEIRA SOARES	17/2021	01/06/2021 A 22/11/2022
156956.2	ERICK CUSTÓDIO DA SILVA	60/2021	02/05/2022 A 28/10/2022
157240.7	GUSTAVO LUMERTZ RIBEIRO	64/2021	30/05/2022 A 25/11/2022
155741.6	THUANE SOARES WOBETO	22/2021	30/05/2022 A 25/11/2022
157229.6	YURI SOUZA CARDOSO	57/2021	30/05/2022 A 25/11/2022

3. RESCISÕES:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
155106.0	CRISTIAN LOPES FREITAS	13/2021	20/05/2022
155718.1	YASMIN MACHADO DE SOUZA	19/2021	27/05/2022

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, o início do Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através do Ato 019 de 06/06/2022 (Processo 21.16.000026399-5).

NOME	MATRÍC.	A CONTAR DE
SHAIANE CAROLINE DE SOUZA FRANCO	804290	02/05/2022
SUELEN APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA	804293	16/05/2022

FAZ CESSAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, no mês de maio, o Contrato dos Estagiários abaixo relacionados, através do Ato 019 de 06/06/2022 (Processo 21.16.000026399-5).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
HELENA ANDRADE EW	804263	02/05/2022
LAURA FERREIRA RAMBO	804284	26/05/2022
SHIRIASAMI ALVES	804281	02/05/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 040/2022
PROCESSO SELETIVO 001/2022
PROCESSO 21.0.000103081-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados, através do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 das funções de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Cozinha (Anexos I ao IV), conforme Lei nº 12.950 de 06/01/2022 e Processo 21.0.000103081-4, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, conforme necessidade da Administração.

2. Os candidatos relacionados nos:
a) Anexos I ao II da listagem geral deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar – Sala 915, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, no dia 21/06/2022 às 09h para a assinatura do Termo de Admissão e apresentação dos documentos relacionados no item 3.
b) Anexos III ao IV da listagem da reserva de vagas negro deverão aguardar a análise da Comissão de Avaliação dos Cotistas Raciais, para fins de reconhecimento da condição solicitada. O resultado da avaliação, assim como a data, horário e local para assinatura do Termo de Admissão serão enviados para o email informado na inscrição.
2.1 Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado, os candidatos da listagem geral poderão reagendar seu atendimento excepcionalmente para o dia 22/06/2022, através dos telefones 3289-1253/3289-1251, das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 17h ou através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br.
2.2 No caso de não comparecimento na data e horário estabelecida, o candidato será substituído e consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. Os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, originais e cópias, na data agendada conforme item 2 do Edital:
a) Documento de identificação com foto;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). Não serão aceitas justificativas;
d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
f) Comprovante de escolaridade (Diploma) ou atestado de matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
l) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
3.1 O modelo da ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas “g”, “i”, “j", "k” e "l” do item 3 serão enviados por e-mail informado no momento da inscrição.

4. A inspeção médica será realizada conforme agendamento da Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, durante a vigência do Contrato.
4.1. O candidato será obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, inclusive após o ingresso mediante contratação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Auxiliar de Cozinha - Listagem Geral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365183_1.pdf

Anexo II - Auxiliar de Serviços Gerais - Listagem Geral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365183_2.pdf

Anexo III - Auxiliar de Cozinha - Listagem Negros

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365183_3.pdf

Anexo IV - Auxiliar de Serviços Gerais - Listagem Negros

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365183_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 013/2022

PROCESSO 22.0.000051210-2

Aprova a planilha de desempenho com apuração dos resultados das metas da GIQGS e GIQAS, previstas na Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição das Gratificações de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (GIQGS) e de Incentivo a Qualidade de Atenção no SUS (GIQAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pela Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011, que estabelece o cumprimento de metas;

RESOLVE:

Aprovar os resultados dos indicadores gerais referentes à apuração do 1º quadrimestre de 2022, tendo estes indicadores alcançado os seguintes resultados, conforme consta nas planilhas especificadas:
- GIQGS - resultado final de 92,18%, acima de 90%, previsto no parágrafo segundo do art. 1º, do Decreto 20.927 de 09 de fevereiro de 2021;
- GIQAS - resultado final de 94,28%, acima de 90%, previsto no parágrafo segundo do art. 1º, do Decreto 20.927 de 09 de fevereiro de 2021.

I - Para GIQ - Gestão:

Nº	Responsável	Indicador	Meta prevista para o 1º	Resultado	% Atingido

			quadrimestre		
1	DAPS	Percentual médio de Unidades de Saúde de Atenção Primária em uso do e-SUS, realizando pelo menos 75% das ações e procedimentos do Carteirômetro.	75%	72,95%	97,27%
2	DAPS	Percentual de preenchimento dos campos prioritários de responsabilidade, restrita das 04 Coordenadorias de Saúde na ferramenta ConsolidaSUS.	80%	87%	109,00%
3	DA	Elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares das obras prioritárias.	03, sendo 02 arquitetônicos e 01 complementar	02, sendo 02 arquitetônicos e 00 complementar	66,66%
4	DR	Percentual de solicitações de leito de Unidade de Terapia Intensiva reguladas em até 24h, para solicitantes não hospitalares - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimentos - de Porto Alegre.	70%	82,25%	117,50%
5	DR	Percentual de solicitações de consultas oncológicas de alta prioridade (vermelho e laranja) reguladas (tempo de avaliação entre a solicitação e a decisão do regulador para autorizar ou recusar a solicitação) em até 15 dias.	95%	82,20%	87%
6	Assepla	Implementação do Sistema de Monitoramento Estratégico (SME) para a Programação Anual em Saúde 2022.	Realizar projeto-piloto para o monitoramento e avaliação da Programação Anual em Saúde 2022 no SME.	Atingido	100%
7	DAPS	Implantação do Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista.	Publicação de Edital de Chamamento Público para a contratação de Entidade para gerenciamento do CRTEA.	INATIVADA (Parecer SEI 18482537)	INATIVADA (Parecer SEI 18482537)
8	Ouvidoria	Percentual dos protocolos de Ouvidoria (sistemas 156 e 136) respondidos em até 30 dias.	80%	92,53%	116%
		Implementação e monitoramento de Contratos	Implementar o projeto	Projeto implementado.	

9	DC	assistenciais e de apoio no Sistema de Monitoramento Contratos Gov.	incluindo os Contratos no sistema.	Contratos incluídos no Sistema.	100%

Resultado:
1 – 10 pontos.
2 – 10 pontos.
3 – 6 pontos.
4 – 10 pontos.
5 – 7,75 pontos.
6 – 10 pontos.
7 – INATIVADA.
8 – 10 pontos.
9 – 10 pontos.
TOTAL – 73,75 pontos (92,18% dos pontos possíveis)

II - Para a GIQ - Ateção:

Nº	Responsável	Indicador	Meta prevista para o 1º quadrimestre	Resultado	% Atingido
1	DAPS	Percentual das US administradas pela SMS, com 100% de preenchimento dos campos prioritários da ferramenta ConsolidaSUS.	90%	95,24%	105,82%
2	DVS	Percentual de Investigações de Doenças Transmissíveis de Notificação Compulsória – DNC – encerradas oportunamente, segundo Resolução CIT nº 8/2016.	85%	100,00%	117,65%
3	DVS	Percentual dos alvarás/licenciamentos para consultórios e clínicas sem procedimentos (baixo risco), concedidos em até 10 dias úteis após a documentação encaminhada pelos requerentes estar completa.	95%	100,00%	105,26%
4	DVS	Percentual dos agravos relacionados ao trabalho revisados quanto ao nexo ocupacional a partir do Sistema Sentinela.	90%	90,20%	100,22%
5	DVS	Realização de vistoria/inspeção nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) cadastradas e/ou licenciadas no Município.	30%	35,78%	119,27%
6	DAPS	Percentual de serviços especializados com realização de produção no SIA-SUS no tempo adequado.	60%	80,00%	133,33%
7	DAPS	Ampliação da oferta de primeiras consultas nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs).	1%	-17,80%	0,00%

Resultado:
1 – 10 pontos
2 – 10 pontos
3 – 10 pontos
4 – 10 pontos
5 – 10 pontos
6 – 10 pontos
7 – 6 pontos
TOTAL – 66 pontos (94,28% dos pontos possíveis)

Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 065/2022
PROCESSO 22.12.000000286-1

Altera a RD 063/2022.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 12.296/17;

RESOLVE:

1. Alterar o item 01 da RD 063/2022, que passa a viger com o seguinte texto:
"1. Designar temporariamente o empregado BRUNO SOUZA GOMES, 31245, Analista Administrativo, Divisão A-ADP, como Supervisor da Divisão A-DES, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pelas férias da Supervisora MARISA FERNANDA LINS DOS SANTOS ABATI, 33341, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022".

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 066/2022
PROCESSO 22.12.000000286-1

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente o empregado LEANDRO AUGUSTO TASSI GARCIA DA COSTA, 32870, Analista Administrativo, como Supervisor da Divisão A/ADP, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificado pelas férias da Supervisora JULIANA DA ROSA BUENO, 33342, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

2. Pelo exercício da função, o empregado receberá a gratificação de R$ 3.773,05 (três mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 02 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 067/2022
PROCESSO 22.12.000000286-1

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17;

RESOLVE:

1. Designar temporariamente a empregada BÁRBARA DOS SANTOS PINTO, 31849, Auxiliar Administrativo, como Supervisora de Compras e Licitações na Divisão A/COL, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificado pela licença-prêmio do Supervisor ENIO MARQUES JUNIOR, 11007, no período de 06/06/2022 a 24/06/2022.

2. Pelo exercício da função a empregada receberá a gratificação de R$ 3.773,05 (três mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 02 (dois) corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.
DÉBORA ROESLER, Diretora Técnica.
LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 22.0.000053074-7

CONTRATO Nº: 78639/2022.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Rural Rental Service EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo sem motorista.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais), mensalmente, perfazendo o valor total de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-2524-339039992800-0001(recursos próprios).

BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000053074-7

CONTRATO Nº: 78640/2022.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Rural Rental Service EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo sem motorista.
PRAZO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais), mensalmente, perfazendo o valor total de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-2524-339039992800-0001(recursos próprios).
BASE LEGAL: art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000017171-6	LUCAS ELISEU GARCIA DE SOUZA	021-2021	ART. 25 DECRETO 20.889/2021	MULTA 80 UFMs

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

RAFAEL MILANI, Presidente da Comissão Judicante da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021 - PROCESSO 21.0.000036778-5.
- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2021 - PROCESSO 21.0.000056422-0.
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 333/2021 - PROCESSO 21.0.000061676-9.
- AGULHAS PARA RAQUIANESTESIA E SERINGAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 744/2021 - PROCESSO 21.0.000130559-7.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 574/2021 - PROCESSO 21.0.000100585-2.
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022– PROCESSO 21.0.000125215-9, para o Sistema de Registro de Preço para serviços especializados para a confecção de medalhas e troféus - alusivas às comemorações dos 250 anos de aniversário de Porto Alegre, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: AF KULKA COMUNICAÇÃO.
CNPJ: 28.480.081/0001-93.

VALOR MÁXIMO: R$ 189.989,45 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 10 de março de 2022 até 09 de março de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2021 - PROCESSO 21.0.000100395-7.
- CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 18.0.000078566-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa MEGA JETT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.235.655/0001-25, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de seis meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do Edital.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 197/2022 – PROCESSO 22.0.000024252-0, para o Registro de Preço para fornecimento de licença do *software* SKETCHUP PRO, *software* de modelagem tridimensional profissional com diversas ferramentas que agregam no estudo e desenvolvimento de Projetos arquitetônicos, urbanísticos e demais modelos tridimensionais para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 24 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da Licitação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS 014/2022 – PROCESSO 22.0.000031725-3, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Obras de Revitalização da Praça Miguel Anibal Genta área 066/06 e Praça Mauri Mauer área 071/06 – Academia ao ar livre conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO

CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ 91.395.426/0001-47	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 14h do dia 13 de junho de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:
T**OMADA DE PREÇOS 010/2022 – PROCESSO 21.0.000114975-7**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração do Projeto Executivo das obras de infraestrutura e pavimentação da via de ligação do Acesso J ao Beco do Império (Diretriz 5120), no Bairro Vila Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
COLLA & DELLAGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ 13.430.626/0001-80	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10h do dia 13 de junho de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022 – PROCESSO 21.0.000052281-0, para o Registro de Preços de serviço de vistoria e elaboração de laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: AMATO PAISAGISMO LTDA.
CNPJ: 00.570.460/0001-55.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022 – PROCESSO 22.0.000033204-0, para Registro de Preços de Materiais de Construção para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do Edital.

ITEM: 2.
VENCEDOR: AREIA DO PORTO COMÉRCIO DE AREIA EIRELI.
CNPJ: 04.684.727/0001-96.

ITEM: 15.
VENCEDOR: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA.

CNPJ: 43.709.221/0001-46.

ITENS: 1, 3, 4 E 5.
VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 23.334.784/0001-90.

ITEM: 6.
VENCEDOR: IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 31.296.543/0001-21.

ITENS: 7 E 14.
VENCEDOR: SULFASE COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.
CJNPJ: 36.515.614/0001-53.

ITENS: 10, 12, 13 E 16.
DESERTOS.

ITENS: 8, 9 E 11.
FRACASSADOS

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 – PROCESSO 22.0.000015530-0, para Registro de Preço para a contratação de empresa de Engenharia, para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, abrangendo as possibilidades de Gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como telas, mourões e portão de aço, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrantes do Edital.

LOTE: 1.
DESERTO.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021.
PROCESSO: 21.0.000033367-8.
ATA REGISTRADA SOB O Nº 14921070.
FORNECEDOR: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 09.002.672/0001-00.
OBJETIVO: A contar de 08/06/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 179/2021 com a empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Do Cancelamento do Registro de Preços – do instrumento firmado em 28/07/2021, no Documento SEI nº 14921070.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, Inciso II e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso II.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o

Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - PROCESSO 22.0.000013875-8.
- ALIMENTAÇÃO PARENTAL.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021.
OBJETO: Registro de Preços de Carne suína e derivados e peixe.
PROCESSO: 21.0.000035166-8.
FORNECEDOR: COMPRANDO MAIS COMÉRCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 23.248.814/0001-45.
ATA REGISTRADA SOB O Nº 15055338.
OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 5, FILÉ DE PEIXE, código do material 1055805, a contar de 04/04/2022 até 10/08/2022.
VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Passa de R$ 25,80 para R$ 32,50.
BASE LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022 - PROCESSO 22.0.000050830-0.
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 200/2022 – PROCESSO 22.0.000050499-1, para aquisição de motosserra, podador, roçadeira, tanque de plástico, carrinho de mão, alavanca de aço, conjunto e tesouras para jardinagem, para a SMPAE, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 03 E 04.
VENCEDOR: ARGOS LTDA.
CNPJ: 42.262.411/0001-03.

ITEM: 06.
VENCEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA.
CNPJ: 94.038.874/0001-81.

ITENS: 02, 07, 08 E 10.
VENCEDOR: FERRAGEM ELETROCOR.
CNPJ: 02.013.755/0001-56.

ITEM: 05.
VENCEDOR: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 24.067.409/0001-93.

ITENS: 01 E 09.
DESERTOS.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 22.0.000031262-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA, CNPJ 94.206.067/0001-20, foi INDEFERIDO, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 01 (um) ano, conforme art. 47, do Decreto Municipal 20.587/2020, art. 7º da Lei 10.520/2002 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000061626-2 e 22.0.000031262-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2022 – **PROCESSO 22.0.000031218-9**, para Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza - cera, desinfetante, detergente, esfregão, esponja, estopa, inseticida, kit de limpeza, limpa-vidros, limpador multiuso, lustra-móveis, pá para lixo, repelente contra insetos, saco de algodão, saco plástico, saponáceo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS: 12 E 19.
VENCEDOR: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI.
CNPJ: 04.835.184/0001-60.

ITENS: 08, 15, 17, 18, 21, 24, 26, 29, 32, 35 E 36.
VENCEDOR: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 08.471.046/0001-09.

ITENS: 10, 11 E 30.
VENCEDOR: D.S. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 30.683.680/0001-56.

ITEM: 31.
VENCEDOR: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 10.674.585/0001-89.

ITEM: 02.
VENCEDOR: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI.
CNPJ: 42.846.652/0001-91.

ITENS: 01, 05, 07, 09, 22, 23 E 25.
VENCEDOR: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 27.403.752/0001-50.

ITENS: 16, 27 E 34.
VENCEDOR: M. MARTINS DOS SANTOS – DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 23.874.152/0001-19.

ITENS: 04 E 06.
VENCEDOR: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 20.327.186/0001-03.

ITEM: 33.

VENCEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.807.173/0001-70.

ITEM: 03.
VENCEDOR: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 87.174.991/0001-07.

ITEM: 20.
VENCEDOR: SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 39.655.478/0001-95

ITENS: 13, 14 E 28.
VENCEDOR: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 32.608.866/0001-76.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 18.0.000028820-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso apresentado pela empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.515.353/0001-02, foi DEFERIDO PARCIALMENTE, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 e Cláusula 14 do Edital.
PROCESSOS DAS NOTIFICAÇÕES: 18.0.000028820-5 e 18.0.000027866-8.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 17.0.000049862-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 03 (três) meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e cláusula sétima da Ata de Registro de Preços, à empresa CRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 13.377.966/0001-94, a mesma não apresentou defesa prévia.
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 224/2022 – PROCESSO 22.0.000056301-7, para aquisição de telefones, fragmentadora, calculadoras, capas e espirais para encadernação, capa prontuário para paciente, papel carbono, gaveteiro organizador de mesa e intercomunicador com microfone flexível, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 11.

VENCEDOR: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 03.983.321/0001-41.

ITEM: 08.
VENCEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.
CNPJ: 92.823.764/0001-03.

ITENS: 04 E 06.
VENCEDOR: UNIÃO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 00.113.607/0001-88.

ITEM: 09.
VENCEDOR: VILMAR CASTANHEIRA.
CNPJ: 24.765.538/0001-55.

ITENS: 01, 02, 03, 05, 07, 10, 12, 13 E 14.
DESERTOS.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 288/2022 – PROCESSO 22.0.000068638-0, para aquisição de mobiliário para SMED – armário escolar, quadro branco com suporte e rodízios, estante de aço colorida, *puffs* coloridos, cadeira empalhável e mesa modular empalhável, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 24 de junho de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022 – PROCESSO 22.0.000042328-2, para o Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS DE ALTA COMPLEXIDADE, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL

ITEM: 19.
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 12.
VENCEDOR: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.439.635/0004-56.

ITEM: 18.
VENCEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM: 20.
VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITENS: 03 E 21.
VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITEM: 08.
VENCEDOR: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.795.285/0001-18.

ITENS: 02, 10 E 13.
VENCEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54.

ITEM: 11.
VENCEDOR: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 01.
VENCEDOR: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.106.005/0001-80.

ITENS: 05, 14, 15, 16, 17 E 23.
FRACASSADOS.

ITENS: 04, 06, 09 E 22.
DESERTOS.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 245/2022

PROCESSO 22.0.000058523-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.
CONTRATADA: DPM Educação Ltda.
PROCESSO: 22.0.000058523-1.
OBJETO: Curso "Elaboração da LDO 2023", ministrado pela empresa DPM Educação, de forma online, nos dias 13 e 14 de junho de 2022, para o servidor JOSÉ MÁRIO STEFFEN, matrícula 1187864, lotado na Diretoria de Planejamento Orçamentário.
PERÍODO: 13 a 14 de junho de 2022.
VALOR: R$ 555,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4097-339039480100-1.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal Interino de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000057538-1

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77871/2022 - SEI Nº 20.0.000057538-1.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Cláudio Pereira dos Santos & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.285/0001-79.

OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Box 6 - Quadrante 4, com área total de 17,37m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais).
BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do artigo 13 e inciso III, do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000057527-6

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77964/2022 - SEI Nº 20.0.000057527-6.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Box Bagé Comércio de Hortigranjeiros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.068/0001-54.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Box 3 – Quadrante 4, com área total de 17,37m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 2.153,00 (dois mil cento e cinquenta e três reais).
BASE LEGAL: Parágrafo 1º do artigo 13 e inciso III, do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 21.0.000019267-5

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77907/2022 - SEI Nº 21.0.000019267-5.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: L N Cachaças Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.478.726/0001-52.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, Loja 095 e Mezanino - Quadrante 3, com área total de 55,60m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 5.694,00 (cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III, do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000057333-8

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 7785 /2022 - SEI Nº 20.0.000057333-8.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Bar Gambrinus Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.680.420/0001-84.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Lojas 085, 087, 089, Mezanino da loja 071 e Área de Mesas PIII-2 – Quadrante 3 com área total de 152,57m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 15.032,00 (quinze mil trinta e dois reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III, do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000053785-4

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77927/2022 - SEI Nº 20.0.000053785-4.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Armazém Metropolitano Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 87.910.030/0001-13.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Banca D e Mezanino – Quadrante 1, com área total de 30,61m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 3.713,00 (três mil setecentos e treze reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III, do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 20.0.000057599-3

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77934/2022 - SEI Nº 20.0.000057599-3.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Bomboniere Rio Douro Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 89.012.892/0001-54.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Lojas 035, 037 e Mezaninos - Quadrante 1, com área total de 88,00m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 21.0.000019221-7

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: **N**º 77926/2022 - SEI Nº 21.0.000019221-7.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Lotérica Sulista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 87.182.309/0001-28.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Lojas 117 e 119 – Quadrante 3, Mezanino das Lojas 117 e 119 - Quadrante 3 e Área de *Decks* EIII-5, com área total de 96,10m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 9.039,00 (nove mil e trinta e nove reais).

BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000042917-2

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77952/2022 - SEI Nº 20.0.000042917-2.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Bar e Restaurante Gaúcho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 88.354.063/0001-97.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Lojas 149, 151 e Mezanino – Quadrante 4, com área total de 88,00m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 8.389,00 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III, do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 21.0.000062633-0

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77872/2022 - SEI Nº 21.0.000062633-0.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Panificação, Confeitaria e Lancheria Copacabana Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.781.533/0001-76.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, 1 – Lojas 122, 124, 126, 128, 131, 133, 135, 137, Mezanino das Lojas 131, 133, 135, 137 - Quadrante 4 e Área de *Decks* EIV-4, com área total de 312,78m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 22.662,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 21.0.000108575-9

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77922/2022 - SEI Nº 21.0.000108575-9.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Banca 40 – Sorveteria, Frutas e Lanches EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 92.760.396/0001-93.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, Bancas GHI, Mezaninos e Área de Mesas PIII-4 - Quadrante 3, com área total de 187,67m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 20.276,00 (vinte mil duzentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 20.0.000057611-6

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: Nº 77897/2022 - SEI Nº 20.0.000057611-6.
PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.
PERMISSIONÁRIA: Fiambreria Andrade Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.781.152/0001-97.
OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO: Utilização do próprio municipal situado no Largo Jornalista Glênio Peres, Loja 045 e Mezanino – Quadrante 2, com área total de 44,00m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista.
VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.
VALOR: A permissão de uso é a título oneroso, com a outorga mensal no valor de R$ 3.077,00 (três mil setenta e sete reais).
BASE LEGAL: § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Municipal nº 21.285 de 21/12/2021 e suas alterações, 21.335 de 20/01/2022, 21.384 de 10/02/2022, 21.423 de 23/03/2022, 21.424 de 23/03/2022 e 21.435 de 31/03/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000056034-8	LEONIR DA ROSA NICHELE	415963	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000056129-8	ADROALDO FLORES MARTINS	1022354	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 234/2022

PROCESSO 21.0.000065969-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.
CONTRATADO: Empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 08.175.591/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença do *software* V-Ray para Skecthup 5.0.
VALOR: R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4285-339040200000-1211.
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000075905-4, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 59682, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 731/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000088749-4, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010437, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 838/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000045748-1, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1009953, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 789/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000051202-0, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 147319, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 732/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000038501-8, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1005416, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 787/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000043889-4, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 153736, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 022/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000117486-2, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024463, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 873/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000117877-9, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1023922, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 796/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 17.0.000081194-7, torna pública a decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1005768, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 861/2021 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000066735-9

NÚMERO DE REGISTRO SECON: 78559/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90.
OBJETO: Realização de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico e Cadastro Social dos moradores de 400 lotes dos Loteamentos Pitinga I e II no Município de Porto Alegre/RS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) meses, a contar da assinatura da Ordem de Início.
VALOR: Valor máximo de R$ 227.735,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal (Contrapartida) – 1393 - Principal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Principal 8501-1859-339039999900-1393 - Contra partida 8501-1859-339039999900-1.
BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.16.000018414-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADO: A7 TREINAMENTO LTDA-ME.
CNPJ: 18.957.623/0001-12.
OBJETO: Prestação de serviço de demonstração de simulador de capotamento de veículo, de forma por escopo, com equipamento que transmite a reação em situação de capotamento pelos ocupantes do veículo.
VALOR: R$ 16.066,20.
VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-1751-339039050300-1296.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 78668/2022.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022

PROCESSO 22.16.000018414-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
CONTRATADO: Empresa A7 TREINAMENTO LTDA-ME.
CNPJ: 18.957.623/0001-12.
OBJETO: Prestação de serviço de demonstração de simulador de capotamento de veículo, de forma por escopo, com equipamento que transmite a reação em situação de capotamento pelos ocupantes do veículo.
VALOR: R$ 16.066,20.
VIGÊNCIA: 06 meses, a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-1751-339039050300-1296
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 78668/2022.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 003/2022 – FUMID
PROCESSO 22.0.000036339-5

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.
CONVENENTE: Associação de Cegos Louis Braille - ACELB.
CNPJ: 88.173.968/0001-60.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOIDOSO, para execução do Projeto manutenção da subsistência de idosos com deficiência residentes da Casa Lar do Cego Idoso, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.
CONTRATO: SECON Nº 78638/2022.
VALOR: R$ 807.552,13 (oitocentos e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 44 meses a partir da data de assinatura do Contrato Clausula 4.1 do TF 003/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2022.
FONTE: Dotação(ções) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 22.0.000054810-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna pública a errata do Extrato de Termo de Indenização Administrativa, no Edital publicado no DOPA em 08/06/2022, Edição 6775/2022.
ONDE SE LÊ: Contrato Registrado SECON Nº 78618/2022.
LEIA-SE: Contrato Registrado SECON Nº 78654/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 22.0.000012856-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Campo da Tuca, visando estabelecer os procedimentos para a realização de parceria para execução de Curso de formação e capacitação de pessoas da Comunidade do Campo da Tuca, CNPJ 87.132.825/0001-48, na área de formação e desenvolvimento de Projetos Antirracistas, mediante o repasse do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes à Emenda Impositiva de número 919/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

ERRATA
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 22.0.000060358-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna pública a errata do Extrato de Termo de Indenização Administrativa no Edital publicado no DOPA em 08/06/2022, Edição 6775,
ONDE SE LÊ: "Contrato Registrado SECON Nº 78620/2022",
LEIA-SE: "Contrato Registrado SECON Nº 78655/2022".

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30, da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000023119-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade FUNDAÇÃO TÊNIS, para o desenvolvimento do Projeto "Tênis e Cidadania VII". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 22.0.000055271-6

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78651/2022.
INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
INDENIZADA: Equilíbrio Sistemas de Segurança Privada LTDA - CNPJ 19.529.162/0001-40.
OBJETO: Pagamento de R$ 4.500,00 referente aos serviços de vigilância desarmada no SINE Municipal no período de 01/02/2022 a 28/02/2022, Nota Fiscal nº 2022/43 (18492221). Pelo valor pago acima especificado, à empresa da plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
ORIGEM DO RECURSO: Próprio.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR
DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CGP
PROCESSO 21.0.000077228-0

OBJETO: Elaboração de estudos para implantação ou locação, manutenção e operação de USINAS FOTOVOLTAICAS, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender a demanda energética da Administração Pública, nos termos do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse SMP nº 003/2021, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e) de 22 de novembro de 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 15 do Decreto nº 19.792, de 20 de julho de 2017.
PESSOA AUTORIZADA: A PESSOA AUTORIZADA é integrada pelas seguintes Pessoas Jurídicas:
a) QUANTUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.094.640/00001-72;
b) NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.349/0001-00;
c) GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.857.795/0001;
d) SPALDING E SERTORI ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.858.094/0001-56; e
e) LUCAS CORTEZ PIMENTEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.050.231/0001-97.
PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS: 90 (noventa) dias contados a partir de 05 de abril de 2022.
VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO: R$ 2.887.776,70 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
INTEIRO TEOR DISPONÍVEL EM: https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=2445.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias, neste ato como Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 012/2022
PROCESSO 17.0.000104897-0

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71122 - L.1151-D PGMCD Nº 1133 - SC/1155.
PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA.
CNPJ OSC: nº 90.856.469/00001-10.
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 92 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Maria Dolabella Portella, em prédio Público, situado na Rua Dona Otília, nº 927, no Bairro Santa Tereza, CEP 90830-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.
TERMO ADITIVO REGISTRADO: 78613/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Maria Dolabella Portella, em prédio Público, situado na Rua Dona Otília, nº 927, no Bairro Santa Tereza, CEP 90830-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal (5).
VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R$ 95.680,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 104 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R$ 102.377,60 (cento e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 104 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R$ 109.544,24 (cento e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 104 vagas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal

nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA
PROCESO 21.0.000105589-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) CONVOCA as entidades abaixo listadas, a participarem da reunião pública para eleição dos membros do Conselho Municipal do Livro e Leitura (CMLL), na forma do Item 5, do Edital de Chamamento Público e Art. 6º da Lei Municipal 11226/2012, a realizar-se no dia 14 de junho de 2022, às 18h30min, no Auditório do Atelier Livre do Centro Municipal de Cultura, na Av. Érico Veríssimo, 307.

CATEGORIA	ENTIDADE
a) Escritores(as)	Associação Gaúcha de Escritores AGEs
d) Bibliotecários(as)	Associação Riograndense de Bibliotecários ARB
d) Bibliotecários(as)	Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região
e) Bibliotecas Comunitárias	Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais Cirandar
e) Bibliotecas Comunitárias	Sociedade Espírita Beneficente Amor e Caridade SEBAC

Para exercer o voto, as Entidades deverão se fazer representar por:
a) seu representante legal, conforme declarado no momento do cadastro; ou
b) membro da Diretoria que substitua o representante legal, conforme o Estatuto (ex: Vice-Presidente); ou
c) outro membro da Entidade, desde que expressamente autorizado pelo representante legal.
Caso tenha havido alteração do representante legal após o credenciamento, o novo representante deverá apresentar Ata registrada.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL 004/2022

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO NOS PRAZOS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPONENTE DO 29º PORTO ALEGRE EM CENA
PROCESSO 22.0.000044724-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, através da Coordenação de Economia Criativa – CEC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 10 a 17 de junho de 2022, serão recebidos os documentos necessários de empresas interessadas em formato digital através do e-mail proponencia29poaemcena@gmail.com, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Chamamento tem por objeto a contratação de empresa proponente para o evento 29º Porto Alegre em Cena, que poderá ocorrer entre o final do mês de novembro de 2022 ao final do mês de março de 2023, excepcionalmente, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo VI).
1.2 A prestação de serviços será de elaboração, formatação e acompanhamento dos projetos culturais junto às Leis de Incentivo à Cultura Federal e Estadual, além de firmar patrocínios diretos por verbas de *marketing* (não incentivados). O Projeto Básico a ser apresentado a partir da seleção do proponente, deverá ser realizado de acordo com os preceitos da suprarreferida Lei.
1.3 O proponente desenvolverá as seguintes atividades, seguindo o cronograma de atividades, com suas etapas, nos prazos e datas definidos, sob supervisão da CEC:

- Elaborar o projeto cultural, incentivado ou não, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e/ou pelo Governo Federal e em conformidade com as orientações da CEC, tendo que apresentar os projetos dentro dos prazos pré-estabelecidos com a CEC;
- Responsabilizar-se pela proponência do Projeto para captação de recursos junto à Lei Federal e/ou Estadual de Incentivo à Cultura;
- Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências das Leis de Incentivo à Cultura - Estadual e/ou Federal, sob orientação da CEC;
- Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal, para garantir transparência e a economicidade do Projeto;
- Protocolar e acompanhar a tramitação do Projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências porventura solicitadas pelos mesmos;
- Efetuar Relatórios periódicos, informando da tramitação do Projeto junto à CEC;
- Em parceria com a CEC, realizar a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos;
- Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as rubricas orçamentárias e ações existentes no Projeto;
- Elaborar e encaminhar a prestação de contas, nos formatos exigidos pelos Governos Estaduais e/ou Federais, nos prazos legais;
- Acompanhar a análise no período anterior à homologação das contas, respondendo quando existir dúvidas acerca de pagamentos efetuados;
- Elaborar Relatório Final do Projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratantes;
- Firmar Contrato com as empresas contratadas via Projeto, previamente à prestação dos serviços;
- Fornecer uma via dos Contratos firmados, as respectivas Notas Fiscais, bem como os comprovantes de pagamento.

2. PRIMEIRA FASE - DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

2.1 Os documentos necessários para o cadastramento serão recebidos de forma eletrônica pela Coordenação de Economia Criativa (CEC), e-mail proponencia29poaemcena@gmail.com, no período determinado mencionado no preâmbulo.

2.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

2.2.1 Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados. O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto relacionado ao evento proposto;

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.3 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

2.2.4 Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.5 Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

2.2.7 Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área cultural nos últimos 02 (dois) anos;

2.2.8 Carta de intenção para proponência (Anexo I);

2.2.9 Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;

2.2.10 Cartão do CNPJ da empresa;

2.2.11 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa (Anexo II);

2.2.12 Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº10.026/07 (Anexo III);

2.2.13 Declaração Negativa de Doação ELeitoral (Anexo IV);

2.2.14 Comprovação da entrega dos Projetos executados junto às Leis de Incentivo à Cultura mediante “print” do Relatório geral de todos os projetos entregues com a situação atual dos mesmos (vide site Versalic e Pró-Cultura RS).

3. DA PROPOSTA - REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Para participar deste Chamamento, as empresas interessadas deverão estar cadastradas junto às Leis de Incentivo à Cultura Estadual e Federal, devidamente com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa.

3.2 Deverá ser apresentado a projeção do plano de trabalho do evento.

3.3 O proponente deverá ter um limite disponível junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para Lei Estadual ele deve ter disponibilidade para a apresentação de projeto de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e atender o requisito dos projetos ativos conforme Instrução Normativa SEDAC Nº 005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT/MTUR Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

3.4 Não será admitida a participação de MEI, Cooperativas prestadoras de serviços e nem de empresas consorciadas.

4. SEGUNDA FASE - CRITÉRIO DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO
4.1 Em relação ao proponente serão considerados:

a) qualificação na área (trajetória, relevância cultural e comprovação mediante portfólio)	
a.1) tempo de existência da pessoa jurídica	1 ponto por ano
a.2) projetos realizados na esfera local (Estado do Rio Grande do Sul)	2 pontos
a.3) projetos realizados na esfera nacional (Brasil)	5 pontos
a.4) projetos realizados na esfera internacional	10 pontos
b) projetos aprovados Lei Estadual	
b.1) Até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	1 ponto
b.2) Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	2 pontos
b.3) Acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	3 pontos
b.4) Acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	4 pontos
c) projetos aprovados Lei Federal	
c.1) Até R$ 1.500.000,00 um milhão e quinhentos mil reais)	1 ponto
c.2) Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	2 pontos
c.3) Acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	3 pontos
c.4) acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	4 pontos
d) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de projeto que restou aprovado junto às Leis Federal e Estadual. Deverá apresentar junto ao Atestado, comprovante documental exibindo o valor do projeto referido.	1 ponto por projeto comprovado
e) comprovação de, pelo menos, um projeto que tenha a prestação de contas homologada/aprovada nas Leis de incentivo da cultura	1 ponto

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1 Os documentos da primeira fase (item 2), os requisitos mínimos (item 3) e a pontuação da segunda fase (3) serão conferidos e avaliados pela Comissão de Seleção nomeada em Portaria pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, e a nota final obtida será o somatório dos pontos atribuídos na segunda fase para cada um dos critérios estabelecidos.
5.2 Havendo empate entre as propostas, o desempate será realizado através de sorteio.
5.3. O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
5.4. Eventuais recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Seleção (primeira fase e segunda fase) deverão ser enviados para o endereço eletrônico proponencia29poaemcena@gmail.com em formulário padrão (Anexo V), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada fase. O proponente terá o prazo de recurso administrativo nos termos do art. 109, da Lei 8666/93.
5.5 Os recursos serão submetidos aos membros da Comissão de Seleção que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos Autos.
5.6 As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente no período constante na Cláusula 5.5.
5.7 O resultado do Edital será homologado pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), sendo de responsabilidade da proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O proponente selecionado será remunerado no percentual fixo de 3% do valor dos recursos captados, provenientes projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura – Estadual (RS) e Federal, e/ou projetos não incentivados.
6.2 Além do percentual fixado sobre a proponência do projeto, a CONTRATADA poderá se remunerar até o limite de 10% (dez por cento) sobre a captação de patrocinadores que a mesma realizar junto as Leis de Incentivo, até o teto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições, não podendo o valor total de comissões de captações ser superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

7. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES
7.1 O proponente selecionado deverá elaborar o projeto cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal, e em conformidade com as orientações da Coordenação de Economia Criativa e do Curador do Festival Porto Alegre em Cena, dentro do cronograma do Projeto Básico em anexo, sempre atendendo os prazos exigidos por Lei.

7.2 Relacionado a projetos não incentivados, o proponente deverá elaborar o projeto cultural em conformidade com as orientações da Coordenação de Economia Criativa, dentro do cronograma previamente estabelecido em reunião.
7.3 O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo, o qual também fará parte do termo contratual formulado.
7.4 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estão previstas no Projeto Básico a ser fornecido posteriormente.
7.5 Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a SMCEC.
7.6 O Contrato a ser firmado terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante aditivo e concordância de ambas aspartes.

8. INFORMAÇÕES GERAIS
8.1 Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Chamamento Público, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 3289-8031 ou pelo e-mail proponencia29poaemcena@gmail.com.

9. ANEXOS
9.1 São Anexos deste Edital:
Anexo I – Carta de intenção para proponência;
Anexo II – Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa;
Anexo III – Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07;
Anexo IV – Declaração Negativa de Doação ELeitoral;
Anexo V – Formulário padrão recurso;
Anexo VI – Projeto Básico.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo I – Carta de intenção para proponência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365121_1.pdf

Anexo II – Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365121_2.pdf

Anexo III – Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365121_3.pdf

Anexo IV – Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365121_4.pdf

Anexo V – Formulário padrão recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365121_5.pdf

Anexo VI – Projeto Básico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365121_6.pdf

EDITAL 005/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPONENTE DO 30º PORTO ALEGRE EM CENA
PROCESSO 22.0.000071361-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, através da

Coordenação de Economia Criativa – CEC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de 10 de junho a 01 de julho de 2022, serão recebidos os documentos necessários de empresas interessadas em formato digital através do e-mail proponencia30poaemcena@gmail.com, cujo Processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais regras deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a contratação de empresa proponente para o evento 30º Porto Alegre em Cena, que será realizado em setembro de 2023, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo VI).

1.2 A prestação de serviços será de elaboração, formatação e acompanhamento dos Projetos culturais junto às Leis de Incentivo à Cultura Federal e Estadual, além de firmar patrocínios diretos por verbas de *marketing* (não incentivados). O Projeto Básico a apresentado a partir da seleção do proponente, deverá ser realizado de acordo com os preceitos da suprarreferida Lei.

1.3 O proponente desenvolverá as seguintes atividades, seguindo o cronograma de atividades, com suas etapas, nos prazos e datas definidos, sob supervisão da CEC:

- Elaborar o Projeto cultural, incentivado ou não, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e/ou pelo Governo Federal e em conformidade com as orientações da CEC, tendo que apresentar os Projetos dentro dos prazos pré-estabelecidos com a CEC;
- Responsabilizar-se pela proponência do Projeto para captação de recursos junto à Lei Federal e/ou Estadual de Incentivo à Cultura;
- Elaborar e formatar textos descritivos, orçamentos e cronograma de acordo com as exigências das Leis de Incentivo à Cultura - Estadual e/ou Federal, sob orientação da CEC;
- Inserir orçamentos em conformidade com a exigência legal, para garantir transparência e a economicidade do Projeto;
- Protocolar e acompanhar a tramitação do Projeto nos respectivos Órgãos responsáveis, esclarecendo eventuais diligências porventura solicitadas pelos mesmos;
- Efetuar Relatórios periódicos, informando da tramitação do Projeto junto a CEC;
- Em parceria com a CEC, realizar a tramitação necessária para viabilizar a captação dos recursos;
- Gerir os recursos, por meio de contratação de empresas, profissionais e aquisição de equipamentos e materiais, respeitando as rubricas orçamentárias e ações existentes no Projeto;
- Elaborar e encaminhar a prestação de contas no formato exigidos pelos Governos Estaduais e/ou Federais, nos prazos legais;
- Acompanhar a análise no período anterior à homologação das contas, respondendo quando existir dúvidas acerca de pagamentos efetuados;
- Elaborar Relatório final do Projeto, a ser encaminhado para os patrocinadores e contratantes;
- Firmar contrato com as empresas contratadas via Projeto, previamente à prestação dos serviços;
- Fornecer uma via dos contratos firmados, as respectivas notas fiscais, bem como os comprovantes de pagamento.

2. PRIMEIRA FASE - DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

2.1 Os documentos necessários para o cadastramento serão recebidos de forma eletrônica pela Coordenação de Economia Criativa (CEC), e-mail proponencia30poaemcena@gmail.com, no período determinado mencionado no preâmbulo.

2.2 O proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

2.2.1 Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados. O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto relacionado ao evento proposto;

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.3 Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

2.2.4 Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.5 Certidão negativa de falência e concordata, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

2.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

2.2.7 Portfólio da empresa ou currículo de um dos dirigentes, destacando as atividades da área cultural nos últimos 02 (dois) anos;

2.2.8 Carta de intenção para proponência (Anexo I);

2.2.9 Cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;

2.2.10 Cartão do CNPJ da empresa;

2.2.11 Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante daempresa (Anexo II);

2.2.12 Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº10.026/07 (Anexo III);

2.2.13 Declaração Negativa de Doação ELeitoral (Anexo IV);

2.2.14 Comprovação da entrega dos Projetos executados junto às Leis de Incentivo à Cultura mediante “print”

do Relatório geral de todos os Projetos entregues com a situação atual dos mesmos (vide site Versalic e Pró-Cultura RS).

3. DA PROPOSTA - REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Para participar deste Chamamento, as empresas interessadas deverão estar cadastradas junto às Leis de Incentivo à Cultura Estadual e Federal, devidamente com cadastro regular, com mais de 01 (um) ano de empresa ativa.

3.2 Deverá ser apresentada a projeção do plano de trabalho do evento.

3.3 O proponente deverá ter um limite disponível junto à Lei Federal de Incentivo à Cultura de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e para Lei Estadual ele deve ter disponibilidade para a apresentação de Projeto de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e atender o requisito dos Projetos ativos conforme Instrução Normativa SEDAC Nº 005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT/MTUR Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

3.4 Não será admitida a participação de MEI, Cooperativas prestadoras de serviços e nem de empresas consorciadas.

4. SEGUNDA FASE - CRITÉRIO DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 Em relação ao proponente serão considerados:

a) qualificação na área (trajetória, relevância cultural e comprovação mediante portfólio)	
a.1) tempo de existência da pessoa jurídica	1 ponto por ano
a.2) Projetos realizados na esfera local (Estado do Rio Grande do Sul)	2 pontos
a.3) Projetos realizados na esfera nacional (Brasil)	5 pontos
a.4) Projetos realizados na esfera inernacional	10 pontos
b) Projetos aprovados Lei Estadual	
b.1) Até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	1 ponto
b.2) Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	2 pontos
b.3) Acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	3 pontos
b.4) Acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	4 pontos
c) Projetos aprovados Lei Federal	
c.1) Até R$ 1.500.000,00 um milhão e quinhentos mil reais)	1 ponto
c.2) Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	2 pontos
c.3) Acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	3 pontos
c.4) acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	4 pontos
d) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de Projeto que restou aprovado junto às Leis Federal e Estadual. Deverá apresentar junto ao Atestado, comprovante documental exibindo o valor do Projeto referido.	1 ponto por Projeto comprovado
e) comprovação de, pelo menos, um Projeto que tenha a prestação de contas homologada/aprovada nas Leis de incentivo da cultura	1 ponto

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Os documentos da primeira fase (item 2), os requisitos mínimos (item 3) e a pontuação da segunda fase (3) serão conferidos e avaliados pela Comissão de Seleção nomeada em Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, e a nota final obtida será o somatório dos pontos atribuídos na segunda fase para cada um dos critérios estabelecidos.

5.2 Havendo empate entre as propostas, o desempate será realizado através de sorteio.

5.3. O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.4. Eventuais recursos sobre o resultado da avaliação da Comissão de Seleção (primeira fase e segunda fase) deverão ser enviados para o endereço eletrônico proponencia30poaemcena@gmail.com em formulário padrão (Anexo V), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado de cada fase. O proponente terá o prazo de recurso administrativo nos termos do art. 109, da Lei 8666/93.

5.5 Os recursos serão submetidos aos membros da Comissão de Seleção que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos Autos.

5.6 As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente no período constante na cláusula 5.5.

5.7 O resultado do Edital será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O proponente selecionado será remunerado no percentual fixo de 3% do valor dos recursos captados, provenientes Projetos aprovados através das Leis de Incentivo à Cultura – Estadual (RS) e Federal, e/ou Projetos não incentivados.
6.2 Além do percentual fixado sobre a proponência do Projeto, a CONTRATADA poderá se remunerar até o limite de 10% (dez por cento) sobre a captação de patrocinadores que a mesma realizar junto às Leis de Incentivo, até o teto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), se obrigando a estender o mesmo benefício a terceiros que o fizerem, nas mesmas condições, não podendo o valor total de comissões de captações ser superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

7. DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES
7.1 O proponente selecionado deverá elaborar o Projeto Cultural, nos moldes exigidos pelo Governo Estadual do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal, e em conformidade com as orientações da Coordenação de Economia Criativa e do Curador do Festival Porto Alegre em Cena, dentro do cronograma do Projeto Básico em anexo, sempre atendendo os prazos exigidos por Lei.
7.2 Relacionado a Projetos não incentivados, o proponente deverá elaborar o Projeto Cultural em conformidade com as orientações da Coordenação de Economia Criativa, dentro do cronograma previamente estabelecido em reunião.
7.3 O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico em anexo, o qual também fará parte do Termo Contratual formulado.
7.4 Todas as obrigações a serem acordadas entre as partes estão previstas no Projeto Básico a ser fornecido posteriormente.
7.5 Os proponentes selecionados serão responsáveis por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, isentando integralmente a SMCEC.
7.6 O contrato a ser firmado terá vigência até o protocolo de entrega das prestações de contas junto às Leis de Incentivo, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante Aditivo e concordância de ambas as partes.

8. INFORMAÇÕES GERAIS
8.1 Informações Complementares quanto à interpretação dos termos deste Edital de Chamamento Público, assim como quanto às especificações do objeto, poderão ser obtidas através do telefone (51) 3289-8031 ou pelo e-mail proponencia30poaemcena@gmail.com.

9 – ANEXOS
9.1 São Anexos deste Edital:
Anexo I – Carta de intenção para proponência
Anexo II – Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa;
Anexo III – Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07;
Anexo IV – Declaração Negativa de Doação ELeitoral;
Anexo V – Formulário padrão recurso;
Anexo VI – Projeto Básico.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo I – Carta de intenção para proponência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365122_1.pdf

Anexo II – Declaração de Não Inidoneidade assinada pelo representante da empresa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365122_2.pdf

Anexo III – Certidão DRT negativa de infração ao Art.7º, XXXIII, CF/ 88 – Veda trabalho infantil/ou Declaração Lei nº 10.026/07

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365122_3.pdf

Anexo IV – Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365122_4.pdf

Anexo V – Formulário padrão recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365122_5.pdf

Anexo VI – Projeto Básico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365122_6.pdf

DIVULGAÇÃO HABILITADOS

ÁREA ARTES VISUAIS E ARTESANATO
PORTARIA 297/2021
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga a SEGUNDA listagem dos beneficiários habilitados mediante recurso na área ARTES VISUAIS E ARTESANATO com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura.
Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Lista de Habilitados mediante recurso: ARTES VISUAIS E ARTESANATO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4409_ce_365123_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 22.0.000064754-7

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
INDENIZADA: Empresa NEFROCLÍNICA S/S - CNPJ nº 87.336.459/0001-49.
OBJETO: Prestação de serviços de hemodiálise no mês de abril de 2022 para o Hospital de Pronto Socorro.
CONTRATO: 78660/2022
VALOR: R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

MAURO FEET SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 78.502/2022

PROCESSO 21.0.000048934-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Serv Seguro Portaria Ltda, CNPJ nº 11.232.916/0001-93.
OBJETO: Contrato nº 78.502, advindo do Pregão Eletrônico nº 465/2021, para a prestação de serviços de Portaria, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 465/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de junho de 2023.
VALOR: R$ 5.371.215,60 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos) de valor máximo total.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4038-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4043-

339037010000-4502, 1804-4045-339037010000-4500, 1804-4107-339037010000-4500, 1804-4109-339037010000-4501, 1804-4111-339037010000-4502, 1804-4112-339037010000-4501 e 1804-4113-339037010000-4501.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.598/2022
PROCESSO 21.0.000015910-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: Manrad – Manutenção Radiológica e Sistemas Hospitalares Ltda, CNPJ 04.086.304/0001-60.
OBJETO: Contrato nº 73.109, advindo do Pregão Eletrônico nº 080/2021, para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, nº de Série 0424/1307, com fornecimento de mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de RX), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2022. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, em caso de conclusão de contratação mais vantajosa à Administração.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.
VALOR: R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais) de valor máximo total.
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-339039170100-40.
BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.586/2022
PROCESSO 18.0.000034440-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONTRATADA: NGS Suporte em Informática Ltda EPP, CNPJ nº 07.348.205/0001-01.
OBJETO: Contrato nº 64.759, advindo do Pregão Eletrônico nº 092/2017, para a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos *softwares*, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transporte de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do SAMU Porto Alegre, localizado na Av. Ipiranga, nº 3501 - Porto Alegre/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 01/03/2022, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, 01 (um) ponto de *software* em cada um dos pontos de atendimento municipal de urgência.
Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o que representa um acréscimo acumulado de 10,78% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 092/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de março de 2022 a 10 de agosto de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2022.
VALOR: A contar de 01/03/2022, considerando a Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4038-339040070000-4501.
BASE LEGAL: Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.589/2022

PROCESSO 22.0.000062908-5

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Oi S. A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz) - 76.535.764/0002-24 (filial RS).
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, na Coordenadoria de Saúde Sul - CSS.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022.
VALOR: R$ 430,01 (quatrocentos e trinta reais e um centavo).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039580100-4501.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.588/2022

PROCESSO 22.0.000062886-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
INDENIZADA: Oi S. A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz) - 76.535.764/0002-24 (filial RS).
OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 26/03/2022 a 25/04/2022 e 11/04/2022 a 10/05/2022, na Coordenadoria de Saúde Leste – CSL.
MODALIDADE: Indenização Administrativa.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de março de 2022 a 10 de maio de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.
VALOR: R$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039580100-4501.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA CONCORRÊNCIA 006/2022

PROCESSO 22.10.000001484-9

OBJETO: Execução de instalação, renivelamento e/ou substituições de tampões DN 600mm dos poços de visita de esgotos cloacais e pluviais.
ORIGEM DE RECURSOS: Própria.
DATA: 14/07/2022, às 14h30min.
LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, primeiro andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.
O Edital poderá ser adquirido, a partir de 13/06/2022, diretamente no sítio https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes.
Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: UNISERV União de Serviços Ltda.
PROCESSO SEI 22.10.000004234-6.
CONTRATO 22.10.000004234-6.
OBJETO: Contratação de serviços de Portarias em 27 (vinte e sete) postos do Departamento Municipal de Esgoto – DMAE.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR: R$ 758.295,96.
VIGÊNCIA: 180 dias.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Bioagri Laboratórios Ltda.
PROCESSO SEI 21.10.000006137-0.
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000006137-0.
OBJETO: Alteração de denominação e CNPJ da contratada em Contrato de serviços de análises complementares em água.
VALOR: Não houve acréscimo de valor.
ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022
PROCESSO 22.10.000003163-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:
OBJETO: Aquisição de Ácido Fluossilícico.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.
EMPRESA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 1.116.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA – ME.
PROCESSO 22.10.000002872-6.
CONTRATO 22.10.000002872-6-01.
OBJETO: Produtos de jardinagem.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R$ 489,30.
PRAZO: 13 meses.

CONTRATADA: PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP.
PROCESSO 22.10.000002872-6.
CONTRATO: 22.10.000002872-6-02.

OBJETO: Produtos de jardinagem.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.064,77.
PRAZO: 13 meses.

CONTRATADA: WINGE AGRICOLA E COMERCIAL DE PLANTAS LTDA - EPP.
PROCESSO 22.10.000002872-6.
CONTRATO: 22.10.000002872-6-03.
OBJETO: Produtos de jardinagem.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.665,88.
PRAZO: 13 meses.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DW Engenharia Ltda EPP.
PROCESSO 21.10.000004623-0.
CONTRATO 21.10.000004623-0.
OBJETO: Obra de Impermeabilização, reparo e recuperação em estruturas do sistema de abastecimento de água e outros próprios utilizados pelo DMAE.
VALOR: R$ 3.505.050,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
PRAZO: 24 meses.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2022

PROCESSO 21.15.000004319-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00, estabelecida na Av. Ipiranga nº 310, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, por sua Presidente CÁTIA LARA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato nº 76787/2022 SECON, especificamente em seu Termo Apostilamento 001/2022, de acordo com as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de erro material, retifica-se a Cláusula Terceira do Termo nº 001/2022,
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - Permanece o valor de R$ 101.703,57 (cento e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), contratado para o total do período de 06 (seis) meses, conforme estabelece a Cláusula Terceira item 1, 18378242.
LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total máximo, estimado do Contrato corresponde a R$ 101.703,57 (cento e um mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), pelo período de 01/04/2022 a 30/09/2022.
CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 78648/2022 - TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2022 a 30/09/2022.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO

MULTA
PROCESSO 22.15.000004326-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da

penalidade de multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.
EMPRESA: ELITE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ 07.250.898/0001-0-3.
ITEM: Ata de registro de preços - Cláusula Onze - das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata - PE 665/21- 17328219.
VALOR DA MULTA: R$ 9,02. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.
Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO
MULTA
PROCESSO 22.15.000004271-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.
EMPRESA: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA - CNPJ 00.418.282/0001-41.
ITEM: Ata de Registro de Preços - ITEM 18 - Cláusula Onze - das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata - PE 2021/494- 16969723.
VALOR DA MULTA: R$ 3,36. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.
Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO IV
PROCESSO 18.15.000001429-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATADA: Nichele Locações Ltda-ME - CNPJ 14.800.840/0001-43.
PROCESSO ORIGEM: Nº 001.000440.17-5.
CONTRATO Nº: 72096/PGMCD – 003/2018/FASC ADITAMENTO 004 - Nº 78538/PGMCD.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Veículo com Motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA: 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03/05/2022 a 02/05/2023.
DO REEQUILÍBRIO: 2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº 66372 e Contrato FASC nº 013/2017, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) para R$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), a contar de 01/12/2021.
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 97.020,00
VALOR MENSAL: R$ 8.085,00
ORIGEM DE RECURSO: Tesouro Municipal
MODALIDADE: PE 287/2017 - PROCESSO ORIGEM Nº 001.000440.17-5.
BASE LEGAL: Cláusula terceira do Contrato e inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
PROCESSO 22.18.000000.143-5

OBJETO: Aquisição parcelada de bolsas de ar para ônibus
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 27/06/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.
RECURSOS: Próprios.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio https//www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 21.13.000000981-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal.
OBJETO: Realização de prova de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, como também o Recadastramento Anual - Prova de Vida - dos beneficiários de pensões determinadas pelo Poder Judiciário ou reconhecidas administrativamente pelo Município de Porto Alegre.
VALOR: R$ 113.342,40 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
ORIGEM DO RECURSO: Próprio.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 549/2021 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de maio de 2022.

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Diretora-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
RESULTADO FINAL
PROCESSO 22.12.000000379-5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o Pregão Eletrônico 016/2022, que tem por objeto o Reparo/Substituição dos Telhados da PROCEMPA, restou DESERTO.

Porto Alegre, 10 de junho de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler
EDIÇÃO: Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br